



Lei nº 323/2001

**Denomina as ruas, avenidas e vias públicas do bairro Jaderlândia.**

O Prefeito Municipal de Paragominas faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Ficam denominadas as vias públicas do bairro Jaderlândia, que se limita ao Norte com o Condomínio Rural, ao Sul com o Rio Uraim, ao Leste com a Rodovia dos Pioneiros, a Oeste com o Sítio pertencente à Igreja Católica, de acordo com as descrições abaixo:

§ 1º- Entre o Condomínio Rural e as quadras 01,14 a 23, - denomina-se Avenida Marajoara;

§ 2º- Entre o Sítio pertencente à Igreja Católica e as quadras 01 a 13, - denomina-se Avenida Rainha da Paz;

§ 3º- Entre as quadras 01 a 13, e 14, 25, 42, 42 A e 51, - denomina-se Avenida Barão de Limeira;

§ 4º- Entre as quadras 01 e 02, - denomina-se Rua Silas Gonçalves;

§ 5º- Entre as quadras 02 e 03, - denomina-se Rua Arlete Donatele Nascimento;

§ 6º- Entre as quadras 03 e 04, 14 e 25, 15 e 26, 16 e 27, 17 e 28, 18 e 29, - denomina-se Avenida Marina Princesa de Jesus;

§ 7º- Entre as quadras 04 e 05, - denomina-se Rua Zulmira Sampaio de Almeida;

§ 8º- Entre as quadras 05 e 06, 25 e Escola, 26 e Igreja Católica, 27 e 35, 28 e 26, 29 e 37, 30 e 38, 31 e 39, 33 e 40, 34 e 41, - denomina-se Avenida José Wilton Imbiriba Rocha;



Rua do Contorno, 1212 - Centro - 68.625-970 - Paragominas-PA  
Fones: (91) 3729-3314 - Fax: (91) 3729-3176  
C.N.P.J.: 05.193.057/0001-78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

§ 9º- Entre as quadras 06 e 07, - denomina-se Rua Antonia Rosana Conceição;

§ 10º- Entre as quadras 07 e 08, Escola e 42, Praça e 43, 35 e 44, 36 e 45, 37 e 46, 39 e 47, 40 e 49, 41 e 50, - denomina-se Avenida Dilmax Malheiros Meira;

§ 11º- Entre as quadras 08 e 09, - denomina-se Rua Zizo Luis dos Santos;

§ 12º- Entre as quadras 09 e 10, 42 e 42A, 43 e 43 A, 44 e 53, 45 e 54, 46 e 55, 47 e 56, 48 e 57, 49 e 58, 50 e 59, 63 e 60, 61, 62, - denomina-se Avenida Airton Sena;

§ 13º- Entre as quadras 10 e 11, 42 A e 51, 43 A e 52, - denomina-se Rua Reginaldo dos Santos Mel;

§ 14º Entre as quadras 11 e 12, - denomina-se Rua Rodrigues Couvre;

§ 15º Entre as quadras 12 e 13, - denomina-se Rua Francisca Maria de Jesus;

§ 16º Entre as quadras 13, 51 a 62, e Rio Uraim, - denomina-se Avenida João Maria de Souza;

§ 17º - Entre as quadras 14 e 15, 25 e 26, 42 e 43, 42 A, e 43 A, 51 e 52 - denomina-se Rua Barão de Serras Azul;

§ 18º- Entre as quadras 15 e 16, 16 e 27, Praça e 35, 43 e 44, 43 A, 52 e 53, - denomina-se Rua Barão de Mauá;

§ 19º- Entre as quadras 16, 17, 27 e 28, 36 e 36, 44 e 45, 53 e 54, - denomina-se Rua Barão do Rio Branco;

§ 20º- Entre as quadras 17 e 18, 28 e 29, 36 e 37, 45 e 46, 54 e 55, - denomina-se Rua Olavo Bilac;

§ 21º- Entre as quadras 18 e 19, 19, 29 e 30, - denomina-se Paraguaçu;



Rua do Contorno, 1212 - Centro - 68.625-970 - Paragominas-PA  
Fones: (91) 3729-3314 - Fax: (91) 3729-3176  
C.N.P.J.: 05.193.057/0001-78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

- § 22º- Entre as quadras 19, 20, 30 e 31, - denomina-se Rua dos Caetés;
- § 23º- Entre as quadras 20 e 21, 31 e 32, 39 e Mercado, 47 e 48 – denomina-se Rua Aimorés;
- § 24º- Entre as quadras 21 e 22, 32 e 33, Mercado e 40, 48 e 49 – denomina-se Rua Tapajós;
- § 25º- Entre as quadras 22 e 23, 33 e 34, 40 e 41, 49 e 50 – denomina-se Rua Tupinambás;
- § 26º- Entre as quadras 23/34/41/51 e 24 – denomina-se Rua Caramuru;
- § 27º- Entre as quadras 56 e 57, - denomina-se Rua Machado de Assis;
- § 28º- Entre as quadras 57 e 58, denomina-se Rua Campos Sales;
- § 29º- Entre as quadras 59 e 59, - denomina-se Rua Princesa Izabel;
- § 30º- Entre as quadras 59 e 60, - denomina-se Rua Leopoldina;
- § 31º- Entre as quadras 60 e 61, - denomina-se Rua Moreira da Silva;
- § 32º- Entre as quadras 61 e 62, - denomina-se Rua Luís Gonzaga;

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 19 de dezembro de 2001.

  
**Sidney Rosa**  
Prefeito Municipal



Rua do Contorno, 1212 - Centro - 68.625-970 - Paragominas-PA  
Fones: (91) 3729-3314 - Fax: (91) 3729-3176  
C.N.P.J.: 05.193.057/0001-78